



LEI Nº 2813 de 04 de maio de 2021

“Institui o dia municipal da mobilização dos homens pelo fim da violência contra as mulheres no âmbito do município de Monte Mor”.

(Autoria: Vereadora Wal da Farmácia).

EDIVALDO ANTÔNIO BRISCHI, Prefeito do Município de Monte Mor – SP, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica instituído a data de 6 de dezembro como o dia municipal de mobilização dos homens pelo fim da violência contra as mulheres, no âmbito do município de monte mor.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE MOR, 04 de maio de 2021.

EDIVALDO ANTÔNIO BRISCHI
Prefeito

Registrada em livro próprio, publicada no Diário Oficial do Município e afixada em local de costume do Paço Municipal, na data supra.

RENATO DONIZETTI VIOLARDI
Secretário Municipal de Administração,
Trânsito e Mobilidade Urbana